

Autógrafo Nº 012/2025

Projeto de Lei Nº 012/2025

Mensagem de Lei Nº 647/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.160.794,02 (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**, provenientes de Emendas Parlamentares do Governo Federal e Estadual, com a seguinte distribuição:

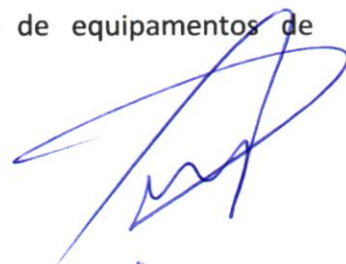
I - R\$ 713.265,89 (setecentos e treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), oriundos do saldo remanescente da **proposta nº 11079.0710001/21-012**;

II - R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), oriundos de recursos do Governo Federal, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a **proposta nº 11079.071000/1230-03**;

III - R\$ 84.254,96 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), oriundos do saldo remanescente da **proposta nº 11079.071000/1230-04**, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IV - R\$ 17.746,24 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), oriundos do saldo remanescente da **proposta nº 11079.071000/1220-03**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde;

V - R\$ 40.726,93 (quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), oriundos do saldo remanescente de **Emenda Parlamentar Impositiva**, proveniente de **repasso Fundo a Fundo**, para aquisição de equipamentos de informática.



§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias relacionadas a este crédito serão incluídas nas dotações criadas na Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito mencionado no caput deste artigo constará no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de Emendas Parlamentares do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora **Prefeitura Municipal**, na Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para assegurar o desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

